

**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2023**  
**PROGRAMA “CASA DO PEQUENO JARDINEIRO”**

A Prefeitura Municipal de Araxá, através da Secretaria Municipal de Ação Social, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas do Programa “Casa do Pequeno Jardineiro”, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, eventuais retificações e terá a validade de 2 (dois) meses após a publicação do resultado final.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para a matrícula que acontecerá na sede do Projeto “Casa do Pequeno Jardineiro”, localizado na Av. Pedro Honorato da Silva, 280 – Vila Silvéria – Araxá/MG, em horário e datas a serem divulgados.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Promover espaços de proteção social e vivências diferentes e inclusivas sendo um trabalho educativo, preventivo de aprendizagem e de qualificação profissional de adolescentes, contribuindo para promoção da democratização, envolvendo a busca de liberdade e a igualdade, oportunizando ações voltadas para a Educação Socioambiental, assegurando um compromisso com a ética da promoção da dignidade da vida como o mais amplo e fundamental dos valores, sendo capazes de minimizar as desigualdades e manter o bem-estar social por serem um canal de socialização, buscando ressignificar as vivências dos adolescentes, por meio do acolhimento, fortalecimento da autoestima, valorização dos vínculos afetivos, transformando suas atitudes através da profissionalização e autonomia, conquistando seus ideais, tornando-se autores da própria vida, preparando para que possam encararem seu papel social, garantindo a dignidade de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos e deveres ajudando-as a desenvolverem seu potencial físico, mental, emocional, artístico e criativo traduzindo esse compromisso em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e geração de

emprego e renda, garantindo a proteção básica, fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos do Adolescente, tornando o adolescente protagonista de suas ações.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os adolescentes selecionados neste Processo Seletivo Simplificado terão direito a uma Bolsa Aprendizado no valor de ½ (meio) salário mínimo vigente, vale transporte, camiseta de uniforme e alimentação no local das atividades.

### 4. DAS ATIVIDADES

4.1. Serão ofertadas as seguintes atividades aos beneficiários do Projeto “Casa do Pequeno Jardineiro”:

4.1.1. **Habilidades básicas extracampo socioeducativas, de prevenção e orientação** – conscientização da importância da educação ambiental, artes, ética e cidadania, administração financeira, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); saúde ocupacional, mostra de profissões, legislação trabalhista e segurança do trabalho; saúde do adolescente;

4.1.2. **Habilidades específicas no campo, ou seja, atividades voltadas para o meio ambiente** – serão divididas em 04 áreas: beneficiamento de sementes e produção de mudas arbóreas (exóticas e nativas); olericultura, plantas medicinais, condimentares, aromáticas; produção de mudas ornamentais; manejo e execução de jardins, minhocultura e compostagem;

4.1.3. Oficinas de artes, jardinagem e cidadania.

### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão destinadas 80 vagas para o período de 2024, sendo 20% reservadas para grupos étnico-raciais, adolescentes negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas.

### 6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ter idade entre 14 e 17 anos, sendo que o adolescente não poderá completar 18 anos até o mês de dezembro de 2024;

6.2. Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal e as informações deverão estar atualizadas;

6.3. Estar matriculado no ensino fundamental ou médio;

6.4. Possuir RG e CPF.

## 7. DAS INSCRIÇÕES / ENTREVISTA

As inscrições serão feitas juntamente com a entrevista, onde todas as informações serão utilizadas como caráter eliminatório para próxima etapa do processo seletivo.

7.1. A inscrição/entrevista deverá ser efetuada pelo candidato acompanhado do seu responsável legal, ambos devidamente identificados.

7.2. No ato da inscrição/entrevista, o candidato e seu responsável legal firmarão declaração de conhecimento dos termos do edital e atendimento aos requisitos de inscrição e documentação, dando ciência de que declaração falsa será causa de eliminação do candidato no processo de seleção.

7.3. Em caso de irmãos concorrerem no processo seletivo, terá prioridade aquele com melhor avaliação de acordo com dados da entrevista. O Programa não atende mais de um adolescente do mesmo núcleo familiar concomitantemente.

7.4. As inscrições/entrevista serão gratuitas e realizadas no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, das 8hs às 16hs nos seguintes locais:

➤ ***SEGUNDA-FEIRA DIA 04/12/2023 - Casa do Pequeno Jardineiro***

Av. Pedro Honorato da Silva, 280 – Vila Silvéria - / Araxá -MG

➤ ***TERÇA-FEIRA DIA 05/12/2023 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Abolição***

Rua Marcolino Coelho Borges, 395 – Bairro Abolição / Araxá-MG

➤ ***QUARTA-FEIRA DIA 06/12/2023 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Francisco Duarte***

Rua Antenor Silva Soares, 300 – Bairro Francisco Duarte / Araxá-MG

➤ ***QUINTA-FEIRA DIA 07/12/2023 - Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pão de Açúcar IV***

Rua. Maria Helena De Paula, 120 – Bairro Pão de Açúcar IV / Araxá-MG

➤ ***SEXTA-FEIRA DIA 08/12/2023 - Casa do Pequeno Jardineiro***

Av. Pedro Honorato da Silva, 280 – Vila Silvéria - / Araxá –MG

7.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, o original de TODOS os documentos a seguir

- RG atualizado, não podendo ser infantil e CPF do adolescente;
- RG e CPF do responsável legal do adolescente;
- 1 comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses);
- Cartão de vacina constando vacina contra COVID-19 e vacina antitetânica;
- Atestado de escolaridade, emitido dentro do prazo máximo de 30 dias ou comprovante de matrícula para o ano letivo de 2023;
- Folha Resumo do Cadastro Único (emitida na Secretaria Municipal de Ação Social, CRAS e Núcleos de Convivência);
- Se o adolescente for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada deverá apresentar extrato do INSS.
- Comprovante de renda, atualizado, de todos que residem com o adolescente. A renda deverá ser comprovada apresentando cópia da carteira de trabalho (folhas de rosto frente e verso e contrato de trabalho), contracheques comprovantes de benefícios sociais do governo, comprovante de recebimento de aposentadoria e pensão por morte ou alimentícia. Em caso de trabalhador autônomo declaração do próprio punho e cópia). Os familiares desempregados deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho onde consta anotação da última contratação e da folha seguinte.
- Para os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa deverão apresentar encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- Para os adolescentes com medida de proteção, estabelecidas pelo ECA, deverão apresentar encaminhamento da unidade de atendimento (CRAS, CREAS, Núcleo de Convivência, Casa Lar, Abrigo Casa, Conselho Tutelar, etc.).
- Os adolescentes com deficiência deverão apresentar laudo médico que descreva o estado de saúde do candidato.
- Termo de Guarda, nos casos onde se aplica.

7.6. Ao efetuar a inscrição o candidato irá receber um comprovante de inscrição.

## **8. PROCESSO DE APTIDÃO E INTERESSE NAS HABILIDADES AMBIENTAIS**

Diferente da etapa de inscrição / entrevista, onde é feita na presença do responsável legal, somente os adolescentes participarão dentro da Casa do



Pequeno Jardineiro, das habilidades específicas no campo, ou seja, atividades voltadas para o meio ambiente que são divididas em 04 áreas:

- 1 - beneficiamento de sementes e produção de mudas arbóreas (exóticas e nativas);
- 2 - olericultura, plantas medicinais, condimentares, aromáticas;
- 3 - produção de mudas ornamentais;
- 4 - manejo e execução de jardins, minhocultura e compostagem.

Este processo tem como o objetivo mostrar na prática para o candidato como funciona o Programa Casa do Pequeno Jardineiro e em contrapartida avaliar a aptidão e o interesse do adolescente em fazer parte do projeto de 2024.

Além das atividades ambientais os adolescentes participarão também de uma dinâmica grupo, com a finalidade de conhecer os mesmos em suas individualidades e suas atuações em equipe.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Este Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição/entrevista e avaliação da documentação - A documentação fornecida pelo candidato será avaliada, pontuada e classificada em ordem decrescente; (Ambos de caráter eliminatório e classificatório);
- b) O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no dia 12/12/2023 no mural da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, na sede do Programa “Casa do Pequeno Jardineiro” e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Araxá.
- c) Entre os dias 13/12/2023 a 15/12/2023 serão convocados para o processo de aptidão e interesse pelas atividades ambientais todos os candidatos classificados na fase de inscrição/entrevista e avaliação de documentos. Para esta convocação será realizado o contato telefônico no número preenchido na ficha de inscrição e é de responsabilidade do candidato e responsável legal fornecer um número válido possível de receber chamada.
- d) Processo de aptidão e interesse pelas atividades ambientais (Caráter Eliminatório e classificatório);
- e) O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no dia 16/01/2024 no mural da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, na sede

do Programa “Casa do Pequeno Jardineiro” e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Araxá.

- f) Entre os dias 22/01/2024 a 26/01/2024 serão convocados para a matrícula todos os candidatos classificados no processo de aptidão e interesse pelas atividades ambientais. Para esta convocação será realizado o contato telefônico no número preenchido na ficha de inscrição e é de responsabilidade do candidato e responsável legal fornecer um número válido possível de receber chamada.
- g) Matrícula: caráter classificatório: a ausência na data e horário marcados acarreta na desclassificação do candidato. A matrícula será realizada entre os dias 22/01/2024 a 26/01/2024, na sede do Programa “Casa do Pequeno Jardineiro”, localizado na Av. Ecológica, S/N – Vila Silvéria – Araxá/MG, em horário a ser divulgado.

A matrícula não acontecerá sem a presença do candidato e de seu responsável legal.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Na ocorrência de empate serão adotados os critérios de desempate abaixo descritos, pela ordem e na sequência apresentada:

- 1º - For adolescente com deficiência;
- 2º - Melhor classificação na fase de entrevista;
- 3º - Tiver maior idade permitida para inserção no programa, considerando dia, mês e ano de nascimento;

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 29/01/2024 no mural da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, na sede do Programa “Casa do Pequeno Jardineiro” e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Araxá.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será coordenada pela equipe do Programa Casa do Pequeno Jardineiro.

12.2 A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.



12.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Quaisquer outras informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo poderão ser obtidas junto Programa “Casa do Pequeno Jardineiro”, localizado na Av. Pedro Honorato Silva, 280 – Vila Silvéria – Araxá/MG, através do Telefone (34) 3691-7091 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00.

### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	23/11/2023
Período de inscrição/entrevista	04/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação dos resultados da inscrição/entrevista	12/12/2023
Convocação para o processo de aptidão e interesse	13/12/2023 a 15/12/2023
Processo de aptidão	02/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação dos resultados do processo de aptidão e interesse	16/01/2024
Convocação para matrícula	17/01/2024 a 19/01/2024
Matrícula dos selecionados	22/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do resultado final	29/01/2024
Início das atividades	A ser divulgado

Araxá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Wagner José da Cruz  
Secretário Municipal de Ação Social